



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSEPE

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023

SESSÃO ÚNICA

Data: 31 de março de 2023 (sexta-feira)

Horário: 14 horas

Modalidade: remota (*Google Meet*)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

CONVOCAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **1ª Reunião Extraordinária de 2023**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre designação pela Reitora, *ad referendum* do Consepe, de renovação de afastamento de servidor docente;
2. Apreciação e deliberação sobre a manutenção ou alteração do calendário acadêmico do semestre 2022.2 da graduação, conforme Memorando Eletrônico nº 96/2023 - Prograd.

Data: 31 de março de 2023 (sexta-feira).

Horário: 14 horas.

Modalidade: remota (via *Google Meet*).

Mossoró-RN, 30 de março de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
1ª Reunião Extraordinária de 2023

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre designação pela Reitora, *ad referendum* do Consepe, de renovação de afastamento de servidor docente;



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO 23091.006871/2021-37

Cadastrado em 02/06/2021



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): MARIANE LINHARES DA SILVA	E-mail: [REDACTED]	Identificador: 1414415
Tipo do Processo: AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)		
Assunto do Processo: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL		
Assunto Detalhado: SOLICITA AFASTAMENTO PARA CURSAR DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.		
Unidade de Origem: SECRETARIA, ARQUIVO E PROTOCOLO - CARAÚBAS (11.01.29.03)		
Criado Por: EDILMA PEREIRA COSTA		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
02/06/2021	DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS - CARAÚBAS (11.01.29.12.06)	11/11/2021	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
09/06/2021	SECRETARIA, ARQUIVO E PROTOCOLO - CARAÚBAS (11.01.29.03)	12/11/2021	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
10/06/2021	DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS - CARAÚBAS (11.01.29.12.06)	29/11/2021	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)
14/06/2021	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)	27/10/2022	DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS - CARAÚBAS (11.01.29.12.06)
24/06/2021	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	04/11/2022	DIRETORIA - CARAÚBAS (11.01.29.13)
28/06/2021	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)	04/11/2022	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)
29/06/2021	SECRETARIA, ARQUIVO E PROTOCOLO - CARAÚBAS (11.01.29.03)	22/11/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
29/06/2021	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	24/11/2022	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)
02/07/2021	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	06/12/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
28/07/2021	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)	15/12/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)
09/08/2021	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	06/01/2023	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
13/08/2021	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)	17/01/2023	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
17/08/2021	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	21/03/2023	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)
		21/03/2023	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2023 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFRSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Mariane Linhares da Silva

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Data de Emissão: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: _____ Tel.: _____

E-mail: _____ Departamento/Setor: DLCH-Setor II

Categoria Funcional: Docente de Libras _____

Tipo de Afastamento: Pós-graduação (Doutorado) _____

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): 0 mês: _____

Início do Exercício no Cargo: 20 / 12 / 2017 (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Doutorado em Letras _____

Nível: Pós-graduação _____

Área de concentração: ESTUDOS SEMIÓTICOS _____

Prazo previsto para realização do curso: Início 03 / 08 / 2021 Término: 03 / 08 / 2025 _____

Instituição de realização do Curso: Universidade federal da Paraíba-UFPB _____

Cidade: João Pessoa Estado: Paraíba País: Brasil _____

ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)

II – Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)

III – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (Anexo III)

IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (Anexo IV)

V- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (Anexo V)

VI – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VI)

VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (Anexo VII)

VIII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (Anexo VIII)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); **(Anexo IX)**
X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. **(Anexo X)**.

Obs. O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **90 (noventa) dias antes do início do afastamento**. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018

Data: 01 / 06 / 2021
(obrigatória)

Assinatura do requerente
(obrigatória)

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Vice-Reitor na presidência do Conselho Universitário – Consuni da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece a Lei nº 12.772/12; o Regimento da UFERSA; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003, de 25 de junho de 2018; o Processo nº 23091.006871/2021-37; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 9ª Reunião Ordinária de 2021, em sessão realizada no dia 16 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar o afastamento da servidora docente Mariane Linhares da Silva para realizar doutorado em Letras, na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, em João Pessoa/PB, no período de 30 de novembro de 2021 a 29 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
ROBERTO VIEIRA PORDEUS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ROBERTO VIEIRA PORDEUS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFRSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Mariane Linhares da Silva
Identidade: Órgão Emissor: UF: Data de emissão:
CPF: Data de Nascimento: Tel.:
E-mail: Departamento/Setor: DLCH-Setor II
Tipo de Afastamento: Integral: () Parcial: ()
Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: () Anos
Início de Exercício no Cargo: 20 / 12 / 2017 Total: 4 ano(s) 10 mês(es) (Anexar Declaração do PRORH).

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: pós-graduação stricto-sensu
Nível: () Mestrado () Doutorado
Área de concentração: Estudos Semióticos
Liberação inicial: Início 04 / 02 / 2022 Término: 04 / 02 / 2023
Período solicitado para (renovação): Início 04 / 02 / 2023 Término: 04 / 02 / 2024
Previsão para término do curso: Início Término: 28 / 12 / 2024

ANEXAR (Obrigatório)

- I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)
- II – Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)
- III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III) (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do projeto de dissertação/Tese)
- IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)
- V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V)
- VI- Histórico Escolar (Anexo VII) (Disponível na Página da PROPPG)
- VII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (Anexo VII)
- VIII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)
- IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)
- X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).
- XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>);
- XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);
- XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFRSA (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).

Obs. A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

*á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em **até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento**. Conforme Art. 19. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018*

Data: 25 / 10 / 2022
(obrigatória)

Mariane Linhares da Silva
CPF: [REDACTED]

Assinatura do requerente
(obrigatória)

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo I)

Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação
(obrigatório)

Nome do solicitante: Mariane Linhares da Silva	
Local da Qualificação: Universidade Federal da Paraíba-UFPB	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período solicitado para renovação do afastamento: __04__/_02__/_2023__ a 04__/_02__/_2024__	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)	
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	
III. Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)	
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador (Anexo IV)	
V. Declaração de Matrícula (Anexo V)	
VI. Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VI)	
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	
XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/);	
XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/);	
XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da Ufersa (https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/).	

(Anexo II)

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO
(Obrigatório)

A necessidade de afastamento surgiu a partir da minha aprovação da pós-graduação em nível doutorado em Letras em uma universidade pública (UFPB) que não é próxima ao município de Caraúbas-RN, as aulas ocorrerão na capital da Paraíba, João Pessoa e ter oportunidade de dedicar melhor a pesquisa para que futuramente possa contribuir em todas universidades e a ciência do Brasil. Entre o município de trabalho a capital do estudo são 447 Km de distância que dificulta o deslocamento para cumprir a carga horária de trabalho e acompanhar as aulas e orientações.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Data: ...25...de....outubro.....de 2022..

Mariane Linhares da silva
CPF: [REDACTED]

Assinatura do requerente
(Obrigatória)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Dúvidas: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

(Anexo III)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS
(Realizadas nos últimos 2 semestres de afastamento)

Quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**
(Obrigatória)

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Data: ...25...de....outubro.....de 2022..

Mariane Linhares da silva
CPF: [REDACTED]

Assinatura do requerente
(Obrigatória)

Assinatura do Orientador
(Obrigatória)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo IV)

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
(Feito pelo/a orientador/a)
(Obrigatório)**

PROPPG

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

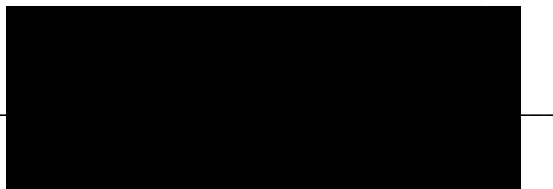
O presente relatório tem como objetivo evidenciar de forma clara e transparente as atividades desenvolvidas da aluna regular do Programa de Pós-Graduação em Letras-PPGL no nível de doutorado pela Universidade Federal da Paraíba-UFPB, campus João Pessoa, **Mariane Linhares da Silva**, orientada por mim, Janaina Aguiar Peixoto.

As atividades da orientanda foram iniciadas a partir de agosto de 2021.2 (segundo semestre do ano letivo), que foram desenvolvidas de forma remota (aula online) com três disciplinas concluídas: “METODOLOGIA DA PESQUISA”, “SEMIÓTICA DA CULTURA SURDA” e “TÓPICOS ESPECIAIS EM POÉTICAS DA SUBJETIVIDADE I”.

No ano seguinte 2022.1, as disciplinas cursadas foram: “ESTUDOS SEMIÓTICOS” (ensino remoto) e “TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS SEMIÓTICOS I” (híbrido - ensino remoto com encontros presenciais), esta última, porém, a nota ainda não foi lançada, pois a atividade avaliativa está sendo corrigida pela docente. Além destas, a disciplina “TÓPICOS ESPECIAIS EM TRADUÇÃO E CULTURA II” foi trancada para aluna por compreender que a disciplina não contribuiria para o desenvolvimento de sua pesquisa. Ainda neste mesmo semestre, a doutoranda participou dos seguintes eventos, “IV- Seminário de dissertações e teses do Programa de Pós-graduação em Letras-PPGL”, nos dias 13 a 15 de dezembro de 2021 para apresentação de trabalho e como participante; 3º Congresso Nacional de Pesquisas em Linguística e Línguas de Sinais; 7º Congresso Nacional de Pesquisas em Tradução e Interpretação de Libras e Língua Portuguesa; 4º Seminário Franco-Brasileiro de Estudos Surdos: Línguas de Sinais, Artes e Tradução e Interpretação”, realizados em Florianópolis, Santa Catarina, no período de 27 de junho a 01 de julho de 2022.

No semestre atual, que iniciou no dia 15 de agosto está cursando a disciplina “TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS SEMIÓTICOS I” com outra professora que ministra a disciplina com uma nova ementa e uma diferente perspectiva. Além disso, iniciará as orientações presenciais e virtuais para elaboração do texto para qualificação.

João Pessoa, 16 de agosto de 2022.



Orientadora



4º SEMINÁRIO FRANCO-BRASILEIRO DE ESTUDOS SURDOS: LÍNGUAS DE SINAIS, ARTES, TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO



3º CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISAS EM LINGÜÍSTICA DE LÍNGUAS DE SINAIS



7º CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISAS EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS E LÍNGUA PORTUGUESA

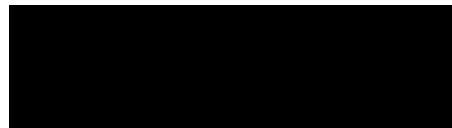
27 de junho a 1º de julho de 2022
Centro de Cultura e Eventos da UFSC | Florianópolis - SC - Brasil

CERTIFICADO

Certificamos que **MARIANE LINHARES DA SILVA**, RG nº [REDACTED] participou dos eventos "3º Congresso Nacional de Pesquisas em Linguística e Línguas de Sinais; 7º Congresso Nacional de Pesquisas em Tradução e Interpretação de Libras e Língua Portuguesa e 4º Seminário Franco-Brasileiro de Estudos Surdos: Línguas de Sinais, Artes e Tradução e Interpretação", realizados em Florianópolis, Santa Catarina, no período de 27 de junho a 01 de julho de 2022.

Carga Horária: 43h

Florianópolis, 01 de julho de 2022



Rachel Louise Simon-Sperice
Presidente do 7º congresso nacional de pesquisas em tradução e interpretação de libras e língua portuguesa



Marianne Rossi Stumpf
Presidente do 3º congresso nacional de pesquisas em lingüística e línguas de sinais



Ivani Fusseller
Presidente do 4º seminário franco-brasileiro de estudos surdos: línguas de sianis, artes e tradução e interpretação



REALIZAÇÃO



CORREALIZAÇÃO



PROGRAMAÇÃO GERAL

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2022

10:00 - 11:00 | Solenidade de abertura

11:00 - 12:00 | Conferência de abertura 1 - Língua e lingualidade: o caso da língua de sinais internacional

Palestrante: CHRISTIAN RATHMANN - HUMBOLDT-UNIVERSITÄT ZU BERLIN (Berlin - Alemanha)

13:30 - 14:30 | Conferência de Abertura 2 - Formando intérpretes da saúde na área clínica

Palestrante: CHRISTOPHER STONE - UNIVERSITY OF WOLVERHAMPTON (Londres - Reino Unido)

17:00 - 18:00 | Conferência de Abertura 3 - Potencialidades do corpo e emergência de formas linguísticas em Línguas de Sinais

Palestrante: IVANI FUSELLIER - UNIVERSITÉ PARIS 8 (Paris - França)

18:00 | Apresentação Cultural – Palhaços Surdos

TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022

09:00 - 10:00 | Palestra 1 - Gêneros acadêmicos em Libras videossinalizada sob a perspectiva bakhtiniana

Palestrante: RODRIGO CUSTÓDIO DA SILVA - UFSC (Florianópolis/SC - Brasil)

10:00 - 12:00 | Comunicações em Sinais 1

13:00 - 14:00 | Palestra 2 - O que estamos ensinando nos cursos superiores de formação de tradutores e intérpretes de libras/língua portuguesa?

Palestrante: MARCOS LUCHI - UFSC (Florianópolis/SC - Brasil)

14:00 - 14:30 | Comunicações em Sinais 2

15:30 - 16:30 | Palestra 3 - Política Educacional e Política Linguística na Educação dos e para os Surdos

Palestrante: MARISA DIAS LIMA - UFU (Uberlândia/MG - Brasil)

16:30 - 18:00 | Comunicações em Sinais 3

QUARTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2022

09:00 - 12:00 | Comunicações em Sinais 4

13:00 - 15:30 | Comunicações em Sinais 5

15:30 - 15:45 | Apresentação Cultural – Palhaços Surdos

16:30 - 17:30 | Palestra 4 - As Antologias de Literatura em Libras

Palestrante: ANNA LUIZA MACIEL - UFSC (Florianópolis/SC - Brasil)

17:30 - 19:00 | Comunicações em Sinais 6

QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2022

09:00 - 10:00 | Palestra 5 - Educação de surdos: o que pode o professor de matemática e o intérprete educacional de Libras?

Palestrantes: JANINE SOARES DE OLIVEIRA - UFSC (Florianópolis/SC - Brasil)

ROSILENE BEATRIZ MACHADO - UFSC (Florianópolis/SC - Brasil)

10:00 - 12:00 | Comunicações em Sinais 7

13:00 - 14:00 | Palestra 6 - Políticas linguísticas e suas implementações nas instituições do Brasil: o tradutor e intérprete surdo intramodal e interlingual de línguas de sinais de conferência

Palestrante: KATIA LUCY PINHEIRO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (Fortaleza/CE - Brasil)

14:00 - 15:30 | Comunicações em Sinais 8

16:30 - 17:30 | Palestra 7 - Literatura surda em Libras - Um sistema aberto de forma, função e conteúdo

Palestrante: RACHEL LOUISE SUTTON-SPENCE - UFSC (Florianópolis/SC - Brasil)

17:30 - 19:00 | Comunicações em Sinais 9

19:00 - 19:30 | Apresentação Cultural – Poeta Dodora

SEXTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022

09:00 - 10:00 | Palestra 8 - Portal da Libras: documentação e socialização

Palestrante: RONICE MÜLLER DE QUADROS - UFSC (Florianópolis/SC - Brasil)

10:00 - 10:15 | Apresentação de Vídeos Signopsis - 3º Congresso Nacional de Pesquisas em Linguística e Línguas de Sinais

10:15 - 10:25 | Apresentação de Vídeos Signopsis - 7º Congresso Nacional de Pesquisas em Tradução e Interpretação de Libras e Língua Portuguesa

10:25 - 10:30 | Apresentação de Vídeos Signopsis - 4º Seminário Franco-brasileiro de Estudos Surdos

10:30 - 12:30 | Comunicações em Sinais 10

13:30 - 14:30 | Palestra 9 - Glossário Terminológico Acadêmico-administrativo Bilingue de Libras/Português: uma proposta baseada em corpus

Palestrantes: MARIANNE ROSSI STUMPF - UFSC (Florianópolis/SC - Brasil);

JOYCE CRISTINA SOUZA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (São Carlos/SP - Brasil);

PATRICIA TUXI - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (Asa Sul/DF - Brasil).

14:30 - 16:00 | Comunicações em Sinais 11

16:00 - 16:15 | Apresentação Cultural – Poeta Dodora

17:00 - 18:00 | Palestra 10 - O ato da tradução no trabalho artístico: tradução, acessibilidade, 'tradaptação', recriação

Palestrante: OLIVIER SCHETRIT - EHESS (França)

18:00 - 19:30 | Comunicações em Sinais 12

19:30 - 20:00 | Encerramento



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM LETRAS



Certificado

Certificamos que **MARIANE LINHARES DA SILVA**, CPF [REDACTED], participou do evento **SEMINÁRIO - IV SEMINÁRIO DE DISSERTAÇÕES E TESES DO PPGL** realizado durante o período de **13/12/2021** a **15/12/2021** como **ALUNO (A)** com uma frequência de **100%** .

Cumprindo uma carga horária de **30** Horas

João Pessoa, 16 de Dezembro de 2021

Número do documento: **516686**

Código de Verificação: **cdd27ad542**

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://sigeventos.ufpb.br/eventos/documentos>, informando o número do documento, data de emissão do documento e o código de verificação.

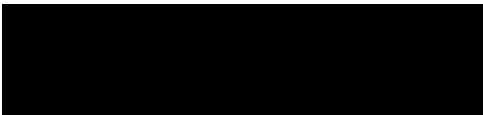


UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
IV SEMINÁRIO DE DISSERTAÇÕES E TESES

CERTIFICADO

Certificamos que **Mariane Linhares da Silva** apresentou o trabalho **Poesia em língua de sinais americana (ASL): um estudo semiótico com alunos universitários surdos brasileiros** durante o *IV Seminário de Dissertações e Teses do PPGL*, realizado *online* nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2021.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2021


Profa. Dra. Daniela Maria Segabinazi
Coordenadora do PPGL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo IV)

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
(Feito pelo/a orientador/a)
(Obrigatório)**

--

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

A aluna Mariane Linhares da Silva com vínculo regular, venho destacar a sua avaliação sob minha orientação, Janaina Aguiar Peixoto. Foram realizadas seguintes atividades acadêmicas em seu período de afastamento de um ano (12 meses, não finalizado):

Período 2022.1

- SLETR0150 ESTUDOS SEMIÓTICOS
- ETR0143 TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS SEMIÓTICOS I
- LETR00194 TÓPICOS ESPECIAIS EM TRADUÇÃO E CULTURA II (a aluna decidiu trancar sem prejuízo acadêmico)

Além do mais, destaco que houve participação de evento como foi citado no arquivo anterior e presença de orientações online.

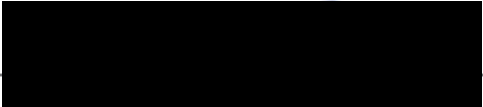
Período 2022.2

- SLETR0143 TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS SEMIÓTICOS II

Neste momento o semestre não foi finalizado, a aluna continua assistindo aula do doutorado presencial na Universidade Federal da Paraíba-UFPB, no campus de João Pessoa. Destaco que é de suma importância o seu afastamento para que continue suas atividades acadêmicas. E posso afirmar que foram concluídos 31 créditos com excelente desempenho durante a sua jornada de estudo que é possível ser visualizado do histórico em seguinte.

Estou à disposição para qualquer esclarecimento através do e-mail: janaina.peixoto@academico.ufpb.br.

João Pessoa, 20 de Outubro de 2022.


Assinatura do orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

PROPPG

Data:de.....de 20..



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Assinatura do(a) orientador (a)
(Obrigatória)

(Anexo V)

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA
(Obrigatório)

Utilizar documento oficial (comprovante de matrícula) do local onde será sendo realizada a pós-graduação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**



CNPJ: 24.098.477/0001-10
Cidade Universitária, João Pessoa-PB, CEP 58051-900
Fone:(0xx83) 3216-7216 - Fax:(0xx83) 3216-7570

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins a que se fizerem necessários, que **MARIANE LINHARES DA SILVA** é aluno(a) REGULAR vinculado(a) a esta universidade, sob o número **20211020519**, no DOUTORADO em **LETRAS - João Pessoa**.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal da Paraíba em João Pessoa, 25 de Outubro de 2022.

Código de verificação:
81780f38de

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://sigaa.ufpb.br/sigaa/documentos>, informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação.

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE VAGA EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. CASO SEJA NECESSÁRIO TAL DOCUMENTO, É NECESSÁRIO COMPARECER A PRPG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Anexo VI

HISTÓRICO ESCOLAR
(Obrigatória)

Utilizar documento oficial do local onde está sendo realizada a pós-graduação.

**Histórico Escolar - Emitido em: 25/10/2022 às 16:12h****Dados Pessoais**Nome: **MARIANE LINHARES DA SILVA**

Matrícula: [REDACTED]

Data de Nascimento: [REDACTED]

Naturalidade: [REDACTED]

Filiação: [REDACTED]

SILVA

RG: [REDACTED]

CPF:

013.586.964-11

Sexo: **feminino**

Endereço: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Município: [REDACTED]

UF: [REDACTED]

Dados AcadêmicosPrograma: **LETRAS**CRA: **9.28**Nível: **DOUTORADO**Currículo: **0028/2018**Status: **ATIVO**Forma de Ingresso: **SELEÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO**Área de Concentração: **LITERATURA, CULTURA E TRADUÇÃO**Linha de Pesquisa: **ESTUDOS SEMIÓTICOS**Orientador: **1681243 - JANAINA AGUIAR PEIXOTO**Segundo Orientador: **Não Informado**Coorientador: **Não Informado**Coorientadores externos: **Não Informado**Mês/Ano Inicial: **AGO/2021**Mês Atual: **15º**Trancamentos: **0 (max: 2)**Prorrogações: **0 meses****Disciplinas Obrigatórias**

Ano/Per	Componente Curricular	CH	CR	Turma	Nota	Situação
2021/2	SLETR0136 METODOLOGIA DA PESQUISA	60	4	03	10.0	APROVADO

Disciplinas Optativas

Ano/Per	Componente Curricular	CH	CR	Turma	Nota	Situação
2021/2	SLETR0139 SEMIÓTICA DA CULTURA SURDA	60	4	01	10.0	APROVADO
2021/2	SLETR0153 TÓPICOS ESPECIAIS EM POÉTICAS DA SUBJETIVIDADE I	45	3	01	10.0	APROVADO
2022/1	SLETR0143 TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS SEMIÓTICOS I	45	3	01	7.0	APROVADO
2022/1	SLETR0150 ESTUDOS SEMIÓTICOS	60	4	01	9.0	APROVADO
2022/2	SLETR0143 TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS SEMIÓTICOS I	45	3	01	--	MATRICULADO

Disciplinas Extra Curriculares

Ano/Per	Componente Curricular	CH	CR	Turma	Nota	Situação
2022/1	LETR00194 TÓPICOS ESPECIAIS EM TRADUÇÃO E CULTURA II	45	3	01	--	TRANCADO

Informações Adicionais de Disciplinas

Disciplina	Ano	Periodo	Turma	Subtítulo
SLETR0153	2021	2	01	Teorias do sujeito lírico no século XX
SLETR0143	2022	1	01	Produções intermodais da literatura surda
SLETR0143	2022	2	01	Lexicologia, Lexicografia, Terminologia e Terminografia

Exames de Proficiência

Idioma	Ano/Per	Data do Exame	Situação
28DCV1000 EXAME DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS	2021/2	11/05/2021	APROVADO
28DCV2000 EXAME DE PROFICIÊNCIA EM FRANCÊS	2021/2	01/06/2021	APROVADO

**Histórico Escolar - Emitido em: 25/10/2022 às 16:12h**Nome: **MARIANE LINHARES DA SILVA**Matrícula: **20211020519****Aproveitamentos**

Informações		Ano/Período	CR	Situação			
EDUCAÇÃO E CIDADANIA		2018/2	4	APROVEITADO			
PESQUISA EM EDUCAÇÃO		2018/2	4	APROVEITADO			
TÓPICOS ESPECIAIS EM PRÁTICAS EDUCATIVAS I: FORMAÇÃO E INFÂNCIA		2019/1	4	APROVEITADO			
SEMINÁRIO DE PESQUISA: PRÁTICAS EDUCATIVAS, CULTURA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO		2019/1	4	APROVEITADO			
Créditos Exigidos:	35	Créditos Pendentes:	1	Obrigatórios Exigidos:	4	Obrigatórios Pendentes:	0
Créditos Integralizados:	Total - 34 (Obrigatórias - 4 Optativas - 14 Em Atividades - 0 Outras - 16)						

Atenção, agora o histórico possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo portanto dispensável a assinatura da coordenação do curso ou da PRPG. Favor, ler instruções no rodapé.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VIII)

(Obrigatório)

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Mariane Linhares da Silva, portador do CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] ITEP-RN, matrícula siape nº [REDACTED], devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o curso de Doutorado pela UFPB, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 18 de 10 de 2022.

Mariane
Linhares da Silva

Assinado de forma digital por
Mariane Linhares da Silva
Dados: 2022.10.18 15:24:01
-03'00"

Assinatura
(Obrigatória)

Maria Ghislenny de Paiva Brasil

Nome da testemunha (Obrigatório)

CPF: [REDACTED]

Fernando da Silva Cordeiro

Nome da testemunha (Obrigatório)

CPF: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Nome da testemunha (Obrigatório)

CPF:

(Anexo IX)

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

(Departamento Acadêmico de lotação do requerente)

(Obrigatório)

Pode utilizar documento oficial do setor (Departamento) em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

Data: ___/___/___

Assinatura do Chefe imediato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo X)

**PARECER DO CONSELHO DO CENTRO AO QUAL O REQUERENTE FAZ PARTE
(Obrigatório)**

Pode utilizar documento oficial do CONSELHO DO CENTRO em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

Data: ___/___/___

Assinatura do presidente do Conselho de Centro



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PENALIDADES NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, em observância artigo 127 da Lei nº 8.112/90, que a servidora de 3º grau MARIANE LINHARES DA SILVA, matrícula Siape nº [REDACTED], lotada no Departamento de Linguagens e Ciências Humanas – Caraúbas/RN, não sofreu penalidades prescritas no supramencionado dispositivo legal nos últimos 12 meses.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Mossoró/RN, 18 de Outubro de 2022.

RAIANE MOUSINHO
FERNANDES BORGES
PALHANO
GALVAO [REDACTED]

Assinado de forma digital por
RAIANE MOUSINHO FERNANDES
BORGES PALHANO
GALVAO [REDACTED]
Dados: [REDACTED] 03'00'

Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Universidade Federal Rural do Semi-Árido



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **MARIANE LINHARES DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº [REDAZIDA] com início do exercício em 20 de dezembro de 2017, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	23/04/2019 a 19/10/2019
Licença-Paternidade (Art. 208)	Sem registro
Licença à Adotante (Art. 210)	Sem registro
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	Sem registro
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	Sem registro
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	Sem registro
Licença para capacitação (Art. 81 V)	Sem registro
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	Sem registro
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	Sem registro
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	Sem registro
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	Sem registro
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	Sem registro
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	Sem registro
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	30/11/2021 a 29/11/2024

Eu, Monaliza Ferreira Rodrigues de Paula, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Caraúbas/RN, 19 de outubro de 2022.

SIMONE MARIA DA
ROCHA: [REDAZIDA]

Assinado de forma digital por
SIMONE MARIA DA
ROCHA
Dados: 2022.10.19 15:31:33 -03'00'

Simone Maria da Rocha
Diretora do Campus Caraúbas

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS- PDP

20

22



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Reitora

Prof^a. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Vice-Reitor

Prof. Roberto Vieira Pordeus

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão

Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento - SCA

Camila de Souza Filgueira Dantas
Geisa Maria Rodrigues de Vasconcelos
Rannah Munay Dantas da Silveira

Mossoró
2022

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

05

A UFERSA

06

FUNDAMENTOS LEGAIS DO
PDP/2022

06

OBJETIVOS DO PDP

07

CONCEITOS QUE NORTEARÃO O
PDP/2022

09

EXECUÇÃO DO PDP 2021

12

METODOLOGIA

14

NECESS. DE DESENVOLVIMENTO
APROVADAS ANO DE 2022

18

AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO
PREVISTAS NO PDP 2022

25

PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS
PELOS SERVIDORES E PELAS CHEFIAS

35

CUSTEIO DE PARTICIPAÇÃO EM
AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO
EXTERNAS

35

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

36

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

APRESENTAÇÃO

A nova Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) disposta no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto 2019, tem como objetivo promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Os instrumentos que nortearão a PNDP, conforme as diretrizes estabelecidas pelo órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC são:

- Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP;
- Relatório Anual de Execução do PDP;
- Plano Consolidado de Ações de Desenvolvimento;
- Relatório consolidado de execução do PDP;
- Os modelos, as metodologias, as ferramentas informatizadas e as trilhas de desenvolvimento.

Com isso, a partir de 2019, as instituições federais necessitaram alinhar seu Plano de Capacitação à nova PNDP, de modo a ofertar aos servidores ações de desenvolvimento atreladas às competências necessárias à execução dos serviços públicos em consonância com os objetivos institucionais, por meio do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP).

O PDP será construído e publicado anualmente, buscando atender as necessidades de capacitação da Universidade. Este será fundamentado nos diagnósticos anuais a serem elaborados pelo Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento (SCA) da UFERSA, com o objetivo de oportunizar a manifestação de todos os servidores quanto as suas demandas por capacitação, permitindo assim uma construção coletiva e democrática do PDP.

Esse é o terceiro ano de adoção do PDP no âmbito da UFERSA, e tanto documento como o diagnóstico têm apresentado melhorias contínuas na busca por um planejamento preciso e acurado das necessidades de competências e de capacitação e desenvolvimento dos servidores da instituição.

1. A UFERSA

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, Instituição Federal de Ensino Superior com sede e foro na cidade de Mossoró/RN, criada pela Lei nº 11.155, de 29 de julho de 2005, por transformação da Escola Superior de Agricultura de Mossoró – ESAM, criada em 18 de abril de 1967, através do Decreto nº 03/1967, incorporada à rede federal de ensino superior pelo Decreto nº 1.036, de 21 de outubro de 1969, tem como missão “*Produzir e difundir conhecimentos no campo da educação superior, com ênfase para a região Semiárida brasileira, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanística crítica e reflexiva, preparando profissionais capazes de atender demandas da sociedade*”, baseada nos princípios da ética, gestão democrática, transparência, participação, legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e sustentabilidade.

São objetivos institucionais da UFERSA:

I - Ministrando ensino superior visando ao desenvolvimento político, científico, social, ambiental e econômico do indivíduo e da sociedade;

II - Promover a pesquisa e a investigação científica, com vistas à produção e difusão do conhecimento;

III - Estabelecer diálogo permanente com a sociedade de forma a contribuir para a solução dos problemas sociais, ambientais, econômicos e políticos, dando ênfase à região Semiárida brasileira.

Descreve-se aqui, que o PDP está alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2021-2025), que estabelece os objetivos e metas institucionais para um universo temporal de cinco anos, e direciona ações e as estratégias a serem tomadas pela Universidade e seus membros para esse período. Estritamente, o planejamento das ações de capacitação relaciona-se ao Objetivo Estratégico 18- Desenvolver competências com foco no desempenho institucional, detalhado nas metas de 18.1 a 18.9 (p. 202) do Plano institucional citado, disponível para acesso em <https://documentos.ufersa.edu.br/planejamentos/pdi/>.

Nesse arranjo, o PDP é o instrumento que permite a concretização dos objetivos institucionais em consonância com as diretrizes traçadas pelo Governo Federal no âmbito da Política de Desenvolvimento de Pessoas.

2. FUNDAMENTOS LEGAIS DO PDP/2022

O PDP 2022 busca atender os dispostos nos instrumentos legais elencados abaixo:

- Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;
- Lei n.º 11.091, de 12/01/2005;
- Decreto n.º 5.824/2006;
- Decreto n.º 5.825/2006;
- Lei n.º 11.784/ 2008;
- Lei n.º 12.772/2012;
- Decreto 9.991/2019;
- Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n° 21, de 1º de fevereiro de 2021;
- Nota Técnica SEI N° 7058/2019/ME;
- Nota Técnica SEI N° 8943/2021/ME;
- Portaria Conjunta SEP/IV-CASACIVIL E SGP-ME N° 6.

3. OBJETIVOS DO PDP

O PDP 2022 tem como objetivos principais:

- Alinhar as ações de desenvolvimento e a estratégia do órgão ou da entidade;
- Estabelecer objetivos e metas institucionais como referência para o planejamento das ações de desenvolvimento;
- Atender às necessidades administrativas operacionais, táticas e estratégicas, vigentes e futuras;
- Nortear o planejamento das ações de desenvolvimento de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência;
- Preparar os servidores para as mudanças de cenários internos e externos ao órgão ou à entidade;
- Preparar os servidores para substituições decorrentes de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e da vacância do cargo;
- Ofertar ações de desenvolvimento de maneira equânime aos servidores;
- Acompanhar o desenvolvimento do servidor durante sua vida funcional;
- Gerir os riscos referentes à implementação das ações de desenvolvimento;

- Monitorar e avaliar as ações de desenvolvimento para o uso adequado dos recursos públicos; e
- Analisar o custo-benefício das despesas realizadas no exercício anterior com as ações de desenvolvimento.

4. CONCEITOS QUE NORTEARÃO O PDP/2022

Para melhor compreender os objetivos da PNDP e do PDP, faz-se necessário conhecer alguns dos seus conceitos norteadores.

Os conceitos descritos estão em consonância com o Decreto nº 9991/2019 e a Instrução Normativa nº 21/2021.

Ação de desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente instituído: atividade de aprendizagem estruturada para impulsionar o desempenho competente da atribuição pública em resposta a lacunas de performance ou a oportunidades de melhoria descritas na forma de necessidades de desenvolvimento, realizada em alinhamento aos objetivos organizacionais, por meio do desenvolvimento assertivo de competências;

Aperfeiçoamento: processo de aprendizagem, baseado em ações de ensino-aprendizagem, que atualiza, aprofunda conhecimentos e complementa a formação profissional do servidor, com o objetivo de torná-lo apto a desenvolver suas atividades, tendo em vista as inovações conceituais, metodológicas e tecnológicas;

Competências Transversais: conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes indispensáveis ao exercício da função pública, que contribuem para a efetividade dos processos de trabalho em diferentes contextos organizacionais;

Competência associada: a natureza e o foco da competência a ser desenvolvida em cada ação de desenvolvimento;

Desempenho: execução de atividades e cumprimento de metas previamente pactuadas entre o ocupante da carreira e a IFE, com vistas ao alcance de objetivos institucionais;

Educação Formal: educação oferecida pelos sistemas formais de ensino, por meio de instituições públicas ou privadas, nos diferentes níveis da educação brasileira, entendidos como educação básica e educação superior;

Enfoque do desenvolvimento: o enfoque relacionado a ação de desenvolvimento, tais como: educação formal; aprimoramento técnico; comportamental, gerencial ou liderança; ingresso no serviço público federal; preparação para aposentadoria; atividade de extensão.

Necessidade de desenvolvimento: lacuna identificada entre o desempenho esperado e o desempenho atual, derivada da diferença entre o que o servidor deveria saber fazer/ser e o que ele sabe fazer/ser, com efeito sobre os resultados organizacionais;

Qualificação: processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio do qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira;

Tipo de aprendizagem: *Aprendizagem prática* (aprendizagem em serviço, estágio, intercâmbio e estudo em grupo); *Evento de capacitação* (curso, oficina, palestra, seminário, fórum, congresso, conferência, seminário, workshop, simpósio, semana, jornada, convenção, colóquio e outras modalidades similares de eventos); e, *Educação formal* (Ensino fundamental, Ensino médio, Ensino profissionalizante, Ensino superior, Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado).

5. Execução do PDP 2021

O ano de 2021, em similaridades com o ano de 2020, também foi um ano institucionalmente e socialmente atípicos ainda em consequência do surgimento do coronavírus, responsável pela contaminação da população com Covid-19.

O advento da vacina e a consolidação da campanha de vacinação no país, não excluíram a necessidade da manutenção de medidas sanitárias de distanciamento social para conter o contágio do vírus e suas variantes.

Esse cenário mais uma vez impactou diretamente nas ações de Capacitação que precisaram ser adequadas e rearranjadas para o formato remoto e online, uma vez que tanto no âmbito da instituição como das empresas externas as ações presenciais foram mitigadas e evitadas.

Mesmo diante dessa circunstância, o Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento (SCA) enveredou esforços para alcançar as metas traçadas no PDP 2021 de acordo com consulta e manifestação das necessidades de competências para os servidores da UFERSA.

Promovendo cursos de carga-horárias variadas, de 4 a 20 horas/aulas, passando ainda por palestras e *workshops*, além de eventos alusivos à datas comemorativas como semana em comemoração ao dia do Servidor Público, bem como o Seminário de Integração de novos servidores, o SCA conseguiu internamente atender a uma parte das metas traçadas e capacitar seus servidores em temáticas relevantes para o cotidiano operacional como Mapeamento de Processos, interação com o Sistema de Registro Eletrônico de Frequência (SISREF), Lei Geral de Proteção de Dados, Excel, e ainda a nova iniciativa de promover cursos de idiomas em parceria com o Centro de Ensino de Línguas do Semiárido (CELIS).

Somam-se a essas ações, a contratação e o aporte financeiro de e para cursos ofertados externamente. Tanto com o arranjo de turmas específicas como financiando inscrições e material, a Universidade possibilitou que seus servidores se aperfeiçoassem em Gestão de Riscos, Teletrabalho, Qualidade de vida, e o relevante curso de Formação de Gestores tanto para um melhor preparo dos ocupantes atuais de cargos estratégicos e táticos, como para preparar a sucessão dessas e outras posições institucionais.

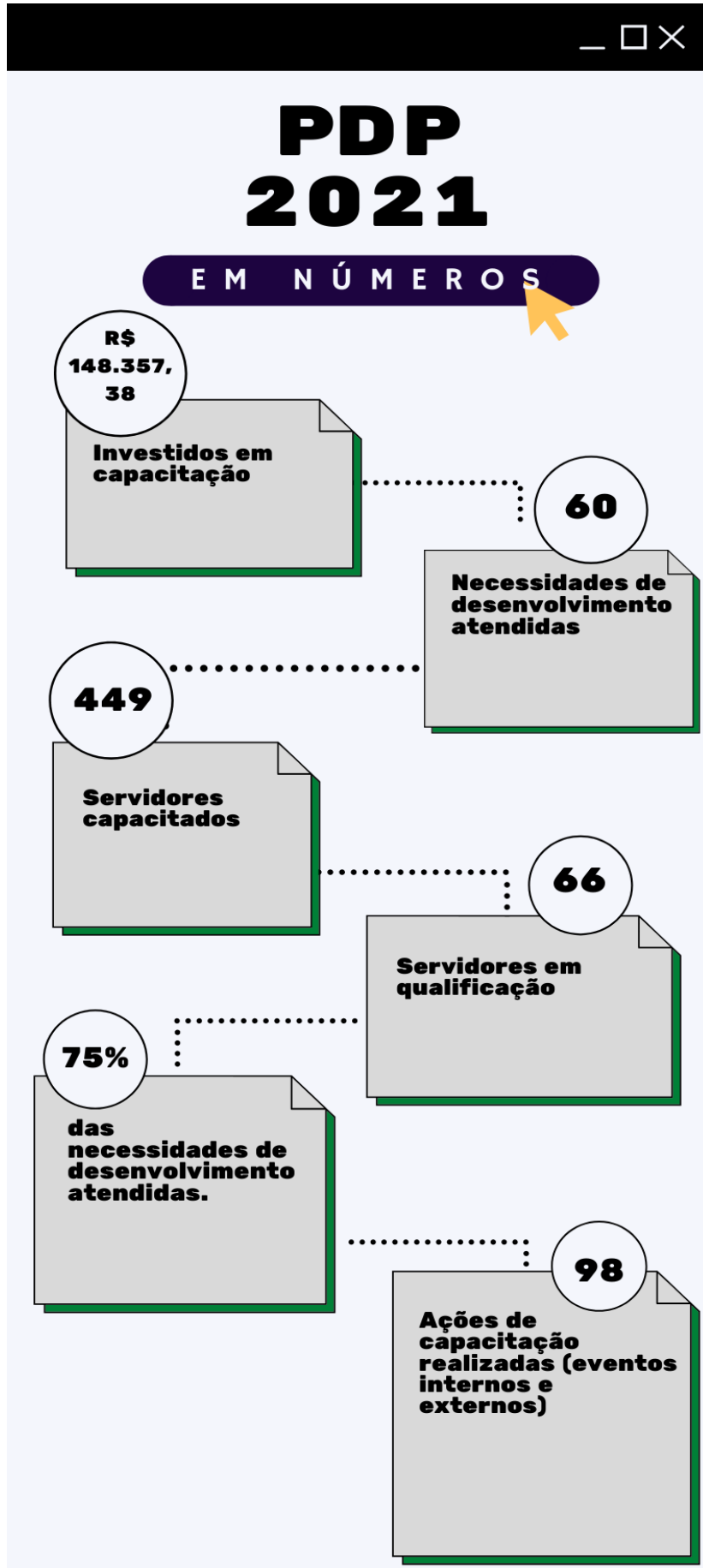
Nesse escopo, destaca-se também o lançamento do EDITAL N° 08/2021, para eventos Externos 2021, que oportunizou que até 15 servidores pudessem realizar ações de capacitação de seu interesse com inscrição no valor de até R\$ 1.700,00 (mil e

setecentos reais). Infelizmente houve baixa adesão à proposta e apenas 4 servidores de fato executaram o recurso.

No que tange a qualificação, o SCA possibilitou, através da análise de processos e viabilidade, os afastamentos parcial e total dos servidores ingressantes e com ações de qualificação em curso de pós-graduação. Neste cenário, TAE e docentes puderam participar de mestrados e doutorados nas mais diversas áreas, sendo a maior incidência em programas de Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, e alguns nas Ciências Sociais Aplicadas e Humanas.

É importante destacar que em 2021 foi mantida a parceria, no formato de Termo de Execução Descentralizada, com a Universidade Federal do Rio Grande (UFRN) para disponibilização de vagas para servidores da UFRSA nos seus programas de pós-graduação. Essa iniciativa está consolidada como uma ação de estímulo ao ingresso de principalmente servidores técnicos administrativos em cursos de qualificação.

Seguem expostos alguns números de capacitação e qualificação que revelam a execução do PDP 2021:



De uma maneira geral, a execução do PDP 2021 ficou a contento e dentro das expectativas considerando o contexto já descrito.

Foram inovados os formatos de ações como o Seminário de Integração de Novos Servidores, que contou com programação síncrona e assíncrona e apresentação de unidades e atores estratégicos da Universidade, e outras ações tradicionalmente presenciais foram readequadas para a modalidade remota também se mostrando bem-sucedida.

Para 2022, almeja-se uma retomada gradual nas ações na modalidade presencial em cursos, palestras, oficinas, visitas técnicas, oportunizando os servidores para irem a outros estados, e a possibilidade de eventos internos físicos no âmbito da própria Ufersa.

6. METODOLOGIA

O Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Ufersa 2022 foi elaborado a partir do Diagnóstico das Necessidades de Desenvolvimento, aplicado entre os meses de agosto e setembro de 2021, alinhado por competências, ou seja, através da identificação do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessários ao exercício do cargo ou da função, e considerando os normativos vigentes na instituição acerca do desenvolvimento e gestão de pessoas, a saber, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI); o Decreto nº 9.991/2019, de 28 de agosto de 2019, e a Instrução Normativa nº 21/202, de 01 de fevereiro de 2021. Os dois últimos, do Ministério da Economia, que balizarão as discussões acerca do PDP, contribuindo para a construção das ações de desenvolvimento a serem ofertadas aos servidores da Ufersa em 2022.

Materialmente, foram aplicados três tipos diferentes de questionários, diferenciados entre técnicos administrativos, docentes e um instrumento à parte para identificação das necessidades de licenças e afastamentos formais direcionado à todas as categorias funcionais.

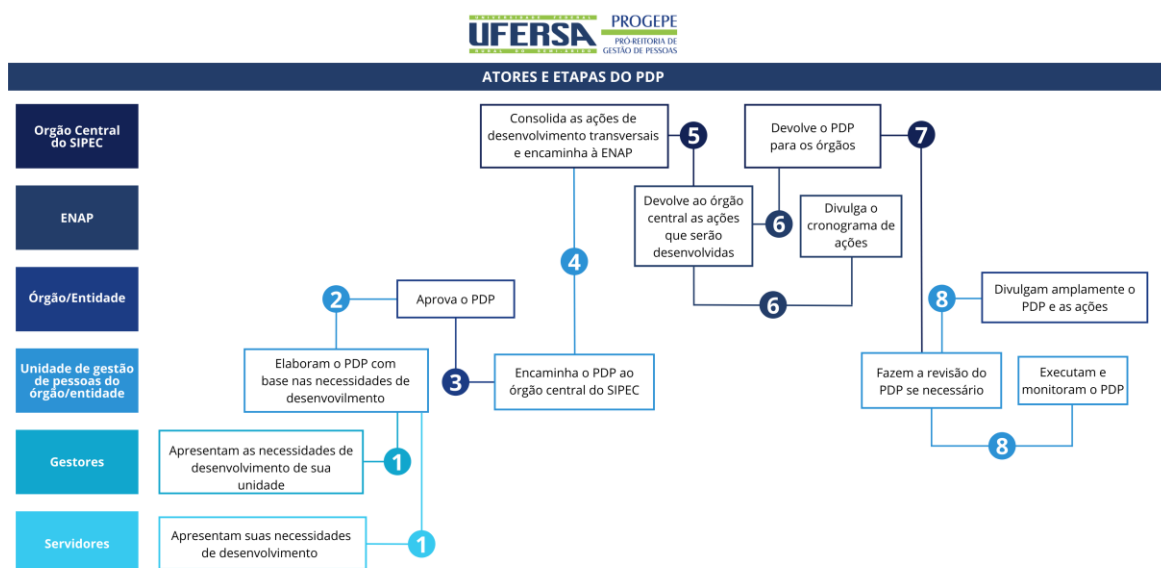
Buscou-se levantar as necessidades de desenvolvimento dos nossos servidores técnicos administrativos e docentes, em três eixos principais:

- **Necessidades Gerais de Capacitação** – Aqui os servidores manifestaram quais necessidades de desenvolvimento deveriam ser desenvolvidas por todos os servidores da Ufersa;
- **Necessidades Setoriais de Capacitação** – Neste ponto, os servidores elencaram aquelas lacunas de capacitação presentes especificadamente em seus setores;

- **Necessidades Individuais de Capacitação e de Qualificação** – Onde os servidores manifestaram as suas necessidades particulares de capacitação para a melhor execução das suas atividades diárias, e; pontuaram as áreas do conhecimento nas quais teriam interesse de se qualificar em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado, no ano de 2022.

No terceiro questionário, os servidores deveriam informar sua intenção de afastamentos e licenças formais, bem como as áreas de interesse para que pudessem constar no Plano.

Os diagnósticos foram enviados para todos os servidores da Universidade, e as 217 respostas foram analisadas, sistematizadas e submetidas ao SIPEC conforme fluxograma abaixo, e agora seguem descritas pelo SCA neste Plano.



A SCA em atenção aos normativos vigentes compilou todas as necessidades de desenvolvimento informadas gerando o PDP 2022 e o encaminhou para aprovação das instâncias competentes na UFERSA, e logo após, enviou ao órgão central do SIPEC, tendo recebido a devida autorização para sua execução.

7. NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO NO ANO DE 2022

É importante ressaltar que o Decreto nº 9.991/2019, estabelece a obrigatoriedade de que toda e qualquer ação de desenvolvimento a ser custeada, desenvolvida e/ou apoiada pela Universidade atenda a pelo menos uma das necessidades de desenvolvimento aprovadas pelo Órgão Central SIPEC.

Assim, seguem as 94 (noventa e quatro) necessidades de desenvolvimento aprovadas para execução no ano de 2022:

NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO ANO 2022	
1	Ampliar os seus conhecimentos sobre práticas inclusivas na universidade para receber melhor todos os cidadãos que vem até a nossa instituição
2	Aprimorar os conhecimentos sobre Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para uma melhor proteção e uso de dados da instituição.
3	Conhecer os princípios da integridade pública para debater temas como ética, nepotismo, conflito de interesse, assédio moral e sexual e responsabilização dentro da instituição.
4	Aprender a manusear e alimentar corretamente o website da instituição bem como a utilização de ferramentas de edição de áudio e vídeo, para explorar o Marketing digital e as mídias sociais.
5	Aperfeiçoar a condução e gerenciamento de equipes para a construção de times de alta performance.
6	Adquirir conhecimentos básicos essenciais para a elaboração de projetos para expandir a atuação da universidade.
7	Aprimorar conhecimentos sobre fiscalização, análise e prestação de contas de convênios e elaboração de termos de execução descentralizados para melhorar a atuação do planejamento da instituição.
8	Conhecer os princípios e medidas da Lei de Acesso à Informação - LAI e o papel da ouvidoria na Instituição.
9	Ampliar conhecimentos na área de Engenharias
10	Aprimorar os conhecimentos em Protocolo e Cerimonial Universitário para melhor organizar os eventos institucionais.
11	Ampliar conhecimentos na área de Ciências da Saúde
12	Aprimorar e apreender conhecimento nos conteúdos e temáticas das áreas das Ciências Biológicas
13	Aprimorar o manuseio e operacionalização dos sistemas da Universidade como SIPAC, SAPIENS, SIGRH e SIGAA, para assim potencializar o uso dessas ferramentas alcançando uma maior eficiência nas atividades institucionais.
14	Qualificar e capacitar em programas de pós-graduação e ações de capacitação em áreas de natureza multidisciplinar.
15	Aprimorar o manuseio e operacionalização dos sistemas do Governo Federal como SEI e SCDP, para assim potencializar o uso dessas ferramentas alcançando uma maior eficiência nas

	atividades institucionais.
16	Atualizar conhecimentos sobre Diagnóstico por imagem em animais
17	Aprimorar os conhecimentos em Redação Oficial para assim aperfeiçoar a escrita e a formatação de documentos oficiais da instituição.
18	Melhorar a capacidade de planejamento, organização e execução das tarefas
19	Aprimorar os conhecimentos sobre os fluxos dos processos e dos procedimentos institucionais para diminuir o retrabalho dos servidores e unidades.
20	Aprimorar conhecimento sobre a gestão do tempo
21	Aprimorar conhecimentos e técnicas de mapeamento de processos para uma melhor organização e transparência dos processos e procedimentos institucionais.
22	Atualização de conhecimentos na área de gestão participativa
23	Aperfeiçoar o processo de comunicação interna e externa para reduzir o retrabalho dos servidores e aumentar a transparência dos procedimentos institucionais.
24	Aprimorar técnicas de atendimento ao público para melhor receber o público interno e externo da Instituição.
25	Aperfeiçoar o relacionamento interpessoal e a sua capacidade de gerenciar conflitos desenvolvendo assim competências socioemocionais.
26	Desenvolver conhecimentos e habilidades na área de qualidade de vida (YOGA, AYURVEDA, MEDITAÇÃO, MINDFULNESS, FITOTERAPIA, ETC)
27	Adquirir conhecimentos na área de desenvolvimento sustentável e assim possibilitar a inclusão e efetivação de práticas mais sustentáveis na Universidade
28	Aperfeiçoar os conhecimentos na área de segurança do trabalho e primeiros socorros para assim os servidores estarem preparados para atender aos riscos relacionados à saúde decorrido pelo trabalho realizado. Riscos relacionados a biossegurança, riscos elétricos, químicos, biológicos e físicos.
29	Aprimorar conhecimento em desenvolvimento de softwares
30	Aprimorar conhecimentos e discussões acerca dos atos normativos da instituição, sua aplicação prática, diretrizes a serem seguidas (resoluções, regimento, estatuto, etc.) para assim exercerem as suas atividades com maior segurança e eficiência.
31	Atualizar conhecimentos em BIM (<i>Building Information Modeling</i>)
32	Dominar a utilização de planilhas eletrônicas, tabelas dinâmicas e dashboards, com o uso de ferramentas como Excel (avançado) e <i>Power BI</i> para aperfeiçoar o cumprimento das atividades cotidianas dos TAE e Docentes.
33	Aprimorar conhecimentos sobre o processo de contratação e o gerenciamento de contratos para melhor geri-los.
34	Aprimorar os conhecimentos na área de governança, <i>compliance</i> e gestão de riscos para analisar e minimizar os riscos institucionais.
35	Aprimorar conhecimento em <i>Business Intelligence</i> .
36	Aprimorar conhecimento sobre produção textual e escrita de tese, artigos científicos e normas da ABNT
37	Atualizar conhecimentos sobre teorias da aprendizagem
38	Aprimorar conhecimento em raciocínio lógico
39	Adquirir conhecimentos sobre gestão da qualidade e sua aplicação nos mais diversos setores e atividades da instituição.
40	Desenvolver competências para Liderança e Gestão buscando aprimorar o desempenho das equipes.
41	Aprimorar os conhecimentos sobre as normas que regem a gestão de pessoas no âmbito do poder público federal.

42	Aprimorar os conhecimentos sobre a carreira dos servidores públicos federais
43	Aprimorar os conhecimentos em práticas laboratoriais, condução de experimentos, manuseio de equipamentos e manutenção deles, para gerir com qualidade e segurança os laboratórios da instituição
44	Aprimorar seus conhecimentos sobre a Missão, Visão e valores da Universidade, possibilitando o alinhamento das suas atividades com os propósitos da Instituição.
45	Desenvolver conhecimentos em psicologia organizacional para melhor atuar junto as demandas dos servidores da instituição
46	Aprimorar os seus conhecimentos em Gestão por Competência para aperfeiçoar as práticas de gestão de pessoas.
47	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Humanas para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição.
48	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Sociais Aplicadas para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
49	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Agrárias para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
50	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Exatas e da Terra para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
51	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Biológicas para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
52	Ampliar conhecimentos na área de Linguística, Letras e Artes para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
53	Adquirir conhecimentos sobre plágio em pesquisa acadêmica para evitar a fraude de trabalhos acadêmicos
54	Aprimorar habilidades na utilização de ferramentas utilizadas para videoconferência para otimizar o trabalho remoto.
55	Adquirir conhecimentos sobre repositório institucional: gestão, planejamento e implementação.
56	Conhecer melhor os mecanismos e ferramentas para promover a transparência pública.
57	Adquirir conhecimentos sobre inovação e gestão de mudanças para tornar a Instituição resiliente a mudança do cenário nacional.
58	Adquirir conhecimentos sobre Administração Estratégica para aperfeiçoar as condutas da alta administração da universidade
59	Aperfeiçoar os conhecimentos na área de secretariado executivo para dar apoio aos servidores de secretarias
60	Adquirir conhecimentos sobre Gestão por Resultados para melhorar a eficiência da Instituição
61	Aperfeiçoar os conhecimentos relativos ao ensino, pesquisa, extensão e internacionalização.
62	Aprimorar conhecimentos relativos às metodologias ativas
63	Atualização de conhecimentos didático-pedagógicos no contexto da UFERSA
64	Aprimorar conhecimentos em metodologia do ensino e aprendizagem à distância e de novas tecnologias digitais no ensino superior
65	Aperfeiçoar conhecimento na área de Direito e temas transversais aos conteúdos jurídicos
66	Aperfeiçoar práticas de gestão da informação, arquivo e documentação.
67	Adquirir conhecimentos sobre a Nova Lei de Licitações para gerir melhor os processos licitatórios.
68	Adquirir experiência e fluência em Línguas estrangeiras para melhorar a comunicação interna e externa.
69	Aprofundar conhecimentos sobre a temática de gênero
70	Adquirir conhecimentos sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para promover a inclusão.

71	Aperfeiçoar conhecimentos de saúde pública, segurança do paciente para melhoria da prestação do serviço ao usuário de saúde do serviço
72	Desenvolver a escrita, a discussão e o tratamento de dados estatísticos
73	Aprimorar o uso de tecnologia da informação e tecnologias inovadoras úteis à gestão por resultados e para a aprendizagem.
74	Adquirir conhecimentos em técnicas atualizadas e sistemas em auditoria governamental para dar maior segurança aos processos de auditoria interna.
75	Desenvolver conhecimento voltados a capacitação de professores da Educação Básica
76	Obter conhecimentos técnicos avançados na área de edição, produção e designer editorial para apoiar o trabalho da editora da Universidade.
77	Aprimorar e aperfeiçoar técnicas voltadas a Administração Pública e às práticas administrativas
78	Desenvolver conhecimento no campo da prática pedagógica no ensino de Matemática
79	Conhecer e aperfeiçoar práticas e políticas públicas com foco no usuário.
80	Construir conhecimento sobre escrita, leitura e interpretação de documentos e códigos de TI.
81	Aprofundar o conhecimento na temática "Ergonomia da Atividade aplicada à Qualidade de Vida no Trabalho".
82	Obter conhecimentos relacionados ao cumprimento de legislações aplicáveis ao serviço público.
83	Aperfeiçoar conhecimentos em Biblioteca Universitária
84	Aprimorar competências específicas a Assistência Social na Educação Superior ou Assistência Estudantil
85	Ampliar conhecimentos em relação à saúde mental e sua interface com o sistema educacional
86	Aprimorar conhecimentos relativos a Processos Seletivos e Concursos Públicos
87	Aprimorar os conhecimentos sobre o uso dos sistemas do governo federal
88	Aprimorar oralidade na apresentação de palestras voltadas aos assuntos relacionados ao setor de Estágios.
89	Aprimorar conhecimentos de enfermagem, saúde coletiva, segurança do paciente, desenvolvimento e auxílio em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
90	Atualizar conhecimento e habilidades no âmbito da Medicina Veterinária
91	Aprender sobre as inovações em políticas e práticas públicas com foco no usuário desenvolvidas no contexto pós pandemia.
92	Atualizar conhecimento nas diversas áreas voltadas à Gestão de Pessoas
93	Aperfeiçoar conhecimento nas áreas de acúmulo de cargos, empregos e funções públicas
94	Aprofundar o conhecimento na área de Segurança do Trabalho: Ergonomia, Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Atendimento Pré-Hospitalar (APH), Primeiros Socorros, Prevenção e Combate a Incêndio, Proteção Individual e Coletiva, Acessibilidade, Qualidade de Vida no Trabalho etc.

8. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO PREVISTAS NO PDP 2022

8.1 Ações de Desenvolvimento em Parceria com a ENAP – Modalidade à distância:

Durante todo o ano de 2022 os servidores da UFERSA, em acordo com as chefias imediatas, poderão se inscrever em qualquer um dos cursos listados abaixo:

AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO OFERTADAS À DISTÂNCIA				
Nome da ação de Desenvolvimento	Necessidade a ser atendida	Público-alvo	CH	Link de acesso
Gestão do Conhecimento no Setor Público	Atualização de conhecimentos na área de gestão participativa.	Técnicos-administrativos e Docentes.	20h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/414
Técnicas de Auditoria Interna Governamental	Adquirir conhecimentos em técnicas atualizadas e sistemas em auditoria governamental.	Técnicos-administrativos.	24h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/312
Introdução à Libras	Adquirir conhecimentos sobre a língua brasileira de sinais (LIBRAS) para promover a inclusão.	Técnicos-administrativos e Docentes.	60h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/11
Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos	Adquirir conhecimentos sobre a nova lei de licitações para gerir melhor os processos licitatórios.	Técnicos-administrativos.	30h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/136
Desenvolvendo Times de Alta Performance	Aperfeiçoar a condução e gerenciamento de equipes para a construção de times de alta performance.	Técnicos-administrativos.	30h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/356
Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR	Aperfeiçoar o processo de comunicação interna e externa para reduzir o retrabalho dos	Técnicos-administrativos e Docentes.	20h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/74

	servidores e aumentar a transparência dos procedimentos institucionais.			
Gestão da Informação e Documentação - Conceitos Básicos em Gestão Documental	Aperfeiçoar práticas de gestão da informação, arquivo e documentação.	Técnicos-administrativos.	20h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/73
Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR	Aprimorar o manuseio e operacionalização dos sistemas do governo federal como SEI e SCDP.	Técnicos-administrativos e Docentes.	20h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/74
Fundamentos da LGPD	Aprimorar os conhecimentos sobre Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.	Técnicos-administrativos e Docentes.	15h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/603
Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR	Aprimorar técnicas de atendimento ao público.	Técnicos-administrativos e Docentes.	20h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/74
Fundamentos da LGPD	Conhecer os princípios da Lei de Acesso à Informação - LAI e o papel da Ouvidoria na instituição.	Técnicos-administrativos e Docentes.	15h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/603
Os desafios da Liderança: ferramentas para gestão de pessoas	Desenvolver competências para liderança e gestão buscando aprimorar o desempenho das equipes.	Técnicos-administrativos.	10h	https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/?q=node/60695
Didática para Facilitação de Aulas Remotas	Aprimorar conhecimentos em metodologia do ensino e aprendizagem à distância e de novas tecnologias digitais no ensino superior	Docentes.	35h	https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/corso/929/?area=23

Ferramentas Tecnológicas - Miro	Aprimorar conhecimentos em metodologia do ensino e aprendizagem à distância e de novas tecnologias digitais no ensino superior	Técnicos-administrativos.	5h	https://suap.enap.gov.br/portaldoaluno/curso/1486/?area=22
Ferramentas Tecnológicas - Google Classroom e Jamboard	Aprimorar conhecimentos em metodologia do ensino e aprendizagem à distância e de novas tecnologias digitais no ensino superior	Técnicos-administrativos e Docentes.	5h	https://suap.enap.gov.br/portaldoaluno/curso/1487/?area=22
Oficinas do LaboraGOV- Gestão de Pessoas Inovadora	Atualizar conhecimento nas diversas áreas voltadas à Gestão de Pessoas	Técnicos-administrativos e Docentes.		https://www.gov.br/servidor/pt-br/assuntos/laboragov

8.2 Ações de Desenvolvimento Ofertadas pela UFERSA no exercício de 2022

Durante o ano de 2022, o SCA, em atenção às demandas gerais apresentadas pelos nossos servidores no levantamento de necessidades de capacitação, irá ofertar os cursos de capacitação elencados abaixo.

Esse planejamento é dinâmico e pode ser alterado a depender oscilações orçamentárias e mudanças nos cenários internos e externos da Universidade ao longo do ano.

Destacamos que no decorrer do ano utilizaremos as ferramentas de comunicação institucionais para divulgar informações referentes a carga horária, instrutores, número de vagas e período de inscrições para participação nestas ações de desenvolvimento.

OFERTA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO PARA 2022			
AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	NECESSIDADE A SEREM ATENDIDAS	PÚBLICO-ALVO	MODALIDADE
Segurança do trabalho. Riscos relacionados a biossegurança, riscos elétricos, químicos, biológicos e físicos.	Aprofundar o conhecimento na área de Segurança do Trabalho: Ergonomia, Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Atendimento Pré-Hospitalar (APH), Primeiros Socorros, Prevenção e Combate a Incêndio, Proteção Individual e Coletiva, Acessibilidade, Qualidade de Vida no Trabalho etc.	Docentes e técnicos administrativos.	A definir.
Excel Básico	Dominar a utilização de planilhas eletrônicas, tabelas dinâmicas e dashboards, com o uso de ferramentas como Excel (avançado) e <i>Power BI</i> para aperfeiçoar o cumprimento das atividades cotidianas dos TAE e Docentes.	Docentes e técnicos administrativos.	A definir.
Excel Avançado	Dominar a utilização de planilhas eletrônicas, tabelas dinâmicas e dashboards, com o uso de ferramentas como Excel (avançado) e <i>Power BI</i> para aperfeiçoar o cumprimento das atividades cotidianas	Docentes e técnicos administrativos.	A definir.

	dos TAE e Docentes. Desenvolver a escrita, a discussão e o tratamento de dados estatísticos		
Power BI para construção de dashboards	Dominar a utilização de planilhas eletrônicas, tabelas dinâmicas e dashboards, com o uso de ferramentas como Excel (avançado) e <i>Power BI</i> para aperfeiçoar o cumprimento das atividades cotidianas dos TAE e Docentes.	Docentes e técnicos administrativos.	A definir.
Lei Geral de Proteção de Dados- LGPD	Aprimorar os conhecimentos sobre Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para uma melhor proteção e uso de dados da instituição.	Docentes e técnicos administrativos.	A definir.
Responsabilização e sanções administrativas	Conhecer os princípios da integridade pública para debater temas como ética, nepotismo, conflito de interesse, assédio moral e sexual e responsabilização dentro da instituição.	Docentes e técnicos administrativos.	A definir.
Ações de Desenvolvimento voltadas para a temática de autismo	Ampliar meus conhecimentos em relação à saúde mental e sua interface com o sistema educacional Aperfeiçoar conhecimentos de saúde pública, segurança do paciente para melhoria da prestação do serviço ao usuário de saúde do serviço	Docentes e técnicos administrativos.	A definir.

	<p>Aprimorar conhecimentos de enfermagem, saúde coletiva, segurança do paciente, desenvolvimento e auxílio em atividades de ensino, pesquisa e extensão</p>		
<p>Ações de Desenvolvimento voltadas para as temáticas de qualidade de vida</p>	<p>Desenvolver conhecimentos e habilidades na área de qualidade de vida (YOGA, AYURVEDA, MEDITAÇÃO, MINDFULNESS, FITOTERAPIA, ETC)</p> <p>Aprofundar o conhecimento na temática "Ergonomia da Atividade aplicada à Qualidade de Vida no Trabalho".</p>	<p>Docentes e técnicos administrativos.</p>	<p>A definir.</p>
<p>Agenda 2030 e os objetivos do desenvolvimento sustentável</p>	<p>Adquirir conhecimentos na área de desenvolvimento sustentável e assim possibilitar a inclusão e efetivação de práticas mais sustentáveis na Universidade.</p>	<p>Docentes e técnicos administrativos.</p>	<p>A definir.</p>
<p>Dialogando com a PROGEPE (Múltiplos temas voltados ao cotidiano estratégico, tático e operacional da Ufersa)</p>	<p>Aprimorar e aperfeiçoar técnicas voltadas a Administração Pública e às práticas administrativas</p>	<p>Docentes e técnicos administrativos.</p>	<p>A definir.</p>
<p>Mapeamento de processos</p>	<p>Aprimorar conhecimentos e técnicas de mapeamento</p>	<p>Docentes e técnicos administrativos.</p>	<p>A definir.</p>

	<p>de processos para uma melhor organização e transparência dos processos e procedimentos institucionais.</p> <p>Aprimorar e aperfeiçoar técnicas voltadas a Administração Pública e às práticas administrativas</p>		
Moodle na prática	Aprimorar o uso de tecnologia da informação e tecnologias inovadoras úteis à gestão por resultados e para a aprendizagem.	Docentes.	A definir.
Integridade pública- Módulo básico- CGU	Conhecer os princípios da integridade pública para debater temas como ética, nepotismo, conflito de interesse, assédio moral e sexual e responsabilização dentro da instituição.	Docentes e técnicos administrativos.	A definir.
Assédio moral e sexual	Conhecer os princípios da integridade pública para debater temas como ética, nepotismo, conflito de interesse, assédio moral e sexual e responsabilização dentro da instituição.	Docentes e técnicos administrativos.	A definir.
Seminário de Integração	Aprimorar e aperfeiçoar técnicas voltadas a Administração Pública e às práticas administrativas	Docentes e técnicos administrativos.	A definir.
Plano anual de contratações, Orçamento	Aprimorar conhecimentos sobre o processo de contratação e o gerenciamento de contratos para melhor	Docentes e técnicos administrativos.	A definir.

	geri-los.		
Módulos SIPAC	Aprimorar o manuseio e operacionalização dos sistemas da Universidade como SIPAC, SAPIENS, SIGRH e SIGAA, para assim potencializar o uso dessas ferramentas alcançando uma maior eficiência nas atividades institucionais.	Docentes e técnicos administrativos.	A definir.

9. PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELOS SERVIDORES E PELAS CHEFIAS

As modalidades, suas definições e seus procedimentos estão definidos nas resoluções pertinentes e serão aqui apresentados de forma breve.

9.1- AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO- CAPACITAÇÃO:

Participação em ações de desenvolvimento no formato de eventos, congressos, simpósios, cursos, oficinas, para capacitações **que comprometam até 50% da carga horária semanal de trabalho do servidor.**

PROCEDIMENTO:

- a. Servidor acordar com a chefia imediata a participação no curso ou evento de capacitação e apresentar o certificado ao final da ação;
- b. A chefia, por sua vez, deverá a cada **dois meses (2)**, encaminhar memorando para o Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento (SCA), com a planilha Acompanhamento de Servidores Capacitados por Unidade (disponível em: <https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de->

[pessoas-anuais/](#)) preenchida e acompanhada dos certificados de conclusão, para que sejam efetuados os devidos registros no SIGEPE e SIPEC.

9.2- AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO- QUALIFICAÇÃO

Participação em ações de desenvolvimento no formato de cursos de graduação, especialização, mestrado e doutorado e pós-doutorado, que **comprometam até 50% da carga horária semanal de trabalho do servidor.**

PROCEDIMENTO:

Os detalhes da modalidade, de sua tramitação e aprovação podem ser consultados na **RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA N° 003/2018**, disponível em https://proppg.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/11/2019/01/RESOLUCAO_003_2018-Afast-Tecnicos.pdf.

- O servidor interessado deve abrir processo para participação em Ação de Desenvolvimento em Serviço- Qualificação, com antecedência mínima de 10 dias úteis antes do início das atividades e destiná-lo à Divisão de Desenvolvimento de Pessoal – (DDP). O processo deve conter:
 - a. Requerimento para AFASTAMENTO PARCIAL TAE ou AFASTAMENTO PARCIAL DOCENTE preenchido (disponível em: <https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>);
 - b. Comprovante de matrícula ou Declaração da Instituição de Ensino especificando o curso, a duração do período letivo, turno e horário das aulas;
 - c. Quando em curso de pós-graduação *stricto sensu* houver participação do servidor estudante em atividades sem horários definidos em grade curricular, ele deverá apresentar declaração do seu orientador ou coordenador

da atividade, em que constem os dias e horários em que estas serão executadas, obedecendo ao limite de 24 (vinte e quatro) horas atestadas;

- d. Plano individual de trabalho devidamente registrado no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH);
- e. Cópia da classificação do servidor no ranking da sua Unidade e parecer da Chefia Imediata.

9.3- AFASTAMENTO PARA TREINAMENTO REGULARMENTE INSTITUÍDO

Participação em ações de desenvolvimento de capacitação que comprometam **mais de 50% da carga-horária semanal de trabalho do servidor.**

PROCEDIMENTO:

Os detalhes da modalidade, de sua tramitação e aprovação serão definidos em resolução futura.

- Protocolar junto ao Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento (SCA), processo de Afastamento para Treinamento Regularmente Instituído. O processo deve conter:
 - a. Requerimento para AFASTAMENTO PARA TREINAMENTO REGULARMENTE INSTITUÍDO preenchido (disponível em: <https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>)
 - b. Comprovante de matrícula ou Declaração da Instituição de Ensino especificando o curso, a duração do período letivo, turno e horário das aulas;
 - c. Aguardar publicação de portaria para então iniciar a capacitação.

9.4- AFASTAMENTO TOTAL:

Participação em ações de desenvolvimento para qualificação, que comprometam **mais de 50% da carga-horária semanal de trabalho do servidor técnico administrativo, e participação docente em ações de desenvolvimento para qualificação.**

PROCEDIMENTO PARA TAE:

Os detalhes da modalidade, de sua tramitação e aprovação podem ser consultados na **RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 003/2018**, disponível em https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2020/12/004_2020.pdf.

- Protocolar junto à Divisão de Desenvolvimento de Pessoal – (DDP), em até 60 (sessenta) dias antes do início do afastamento, Requerimento para AFASTAMENTO TOTAL TAE preenchido (disponível em: <https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>). O processo deve conter:
 - a. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG;
 - b. Plano de Trabalho para o período da atividade de pós-graduação *Stricto sensu*;
 - c. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação *Stricto sensu*, expedido pela Instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso;
 - d. *Ranking* da Unidade Administrativa ou Acadêmica, comprovando a classificação do técnico-administrativo;
 - e. Termo de compromisso disponibilizado pela PROPPG;
 - f. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado confirmando que o requerente atende aos requisitos exigidos no art. 10 da RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 003/2018.
- Aguardar publicação de portaria para então iniciar o afastamento.

PROCEDIMENTO PARA DOCENTE:

Os detalhes da modalidade, de sua tramitação e aprovação podem ser consultados na **RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018**, disponível em https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2018/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CONSUNI_UFERSA-n%C2%BA-003_2018.pdf.

- Protocolar junto ao à Divisão de Desenvolvimento de Pessoal – (DDP), em até 90 (noventa) dias antes do início do afastamento, Requerimento para AFASTAMENTO TOTAL DOCENTE preenchido (disponível em: <https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>). O processo deve conter:
 - a. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG;
 - b. Plano de Trabalho para o período da atividade de pós-graduação *stricto sensu*;
 - c. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação *Stricto sensu*, expedido pela Instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso;
 - d. Termo de compromisso disponibilizado pela PROPPG;
 - e. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado confirmando que o requerente atende aos requisitos exigidos no art. 5 da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018.
- Aguardar publicação de portaria para então iniciar o afastamento.

9.5- LICENÇA CAPACITAÇÃO

Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá afastar-se do exercício do cargo efetivo com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de ação de desenvolvimento ou capacitação, no interesse da Administração.

A Licença para Capacitação pode ser concedida para ações de desenvolvimento presenciais ou à distância; elaboração de monografia, trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado, tese de doutorado, de livre-docência ou estágio pós-doutoral; ou curso conjugado com atividades práticas em posto de trabalho.

PROCEDIMENTO:

Os detalhes da modalidade, de sua tramitação e aprovação podem ser consultados na **RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 004/2020** (disponível em https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2020/12/004_2020.pdf) e na **PORTARIA CONJUNTA SEPNI-CASACIVIL E SGP-ME Nº 6**, (disponível em <https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/gestao-de-pessoas/pndp/paginas/PORTARIACONJUNTASEPNI-CASACIVILESGPMEN6DE1DEFEVEREIRODE2022PORTARIACONJUNTASEPNI-CASACIVILESGPMEN6DE1DEFEVEREIRODE2022DOUImprensaNacional.PDF>).

Conforme norma conjunta vigente, a partir do dia 3 de março, toda Licença para Capacitação deverá ser solicitada exclusivamente via Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal – Módulo Requerimento, bastando logar via SIGAC e acessar a opção Requerimentos gerais no menu.

Consoante informação disponível no Portal do Servidor, no segundo semestre de 2022, o serviço será migrado para a plataforma SouGOV.BR, acessível pelo aplicativo e na versão web.

Objetivando orientações detalhadas, estão disponíveis vídeos tutoriais para os servidores em: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/gestao-de-pessoas/sigepe/sigepe-requerimento#SigepeReqRequerimentosDisponiveis>

- A licença para capacitação deverá ser solicitada **exclusivamente** por meio do Requerimento para Licença para Capacitação no Sigepe, contendo:
 - a. Local de localização;
 - b. Carga horária prevista;
 - c. Período do afastamento previsto, incluído o período de trânsito, se houver, sendo dispensada a apresentação prévia de documentos comprobatórios;
 - d. Instituição promotora, quando houver;
 - e. Custos previstos relacionados diretamente com a ação, se houver; e;
 - f. Custos previstos com diárias e passagens, se houver;
 - g. Justificativa do servidor quanto ao interesse da administração pública naquela ação, visando o seu desenvolvimento;
 - h. Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada aquela necessidade de desenvolvimento; pedido de exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função de confiança, a contar da data do início do afastamento, nos casos das licenças superiores ao prazo de 30 (trinta) dias consecutivos.
- Aguardar publicação de portaria para então iniciar o afastamento.

Para os casos em que o usufruto da Licença seja para Capacitação para elaboração de dissertação de mestrado ou tese de doutorado e/ou trabalho de conclusão de curso de graduação e especialização, além dos documentos citados, anexar:

- a. Comprovante de matrícula no curso;
- b. Declaração da coordenação do programa ou orientador atestando que o servidor/aluno, se encontra em processo de produção de dissertação, tese ou trabalho de conclusão; e
- c. Cronograma de trabalho durante o período de licença.

Para os casos em que o curso seja conjugado com atividade voluntária no país, incluir:

- a. Termo de Compromisso assinado entre a organização e o voluntário;
- b. Plano de Trabalho assinado pela organização e o voluntário, com a descrição das atividades a serem realizadas.

9.6- HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE

Concedido ao servidor técnico-administrativo que participe de cursos de graduação e programas de pós-graduação *lato Sensu e stricto sensu* que comprometa **em até 30% (trinta por cento) de sua carga horária semanal de trabalho.**

PROCEDIMENTO:

Os detalhes da modalidade, de sua tramitação e aprovação podem ser consultados na **RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA N° 003/2018.**

- O servidor interessado deve abrir processo para participação em Ação de Desenvolvimento em serviço- Qualificação, com antecedência mínima de 10 dias úteis antes do início das atividades, e destiná-lo ao Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento. O processo deve conter:
 - a. Requerimento de HORÁRIO ESPECIAL PARA SERVIDOR ESTUDANTE (disponível em: <https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>), preenchido;
 - b. Comprovante de matrícula ou Declaração da Instituição de Ensino especificando o curso, a duração do período letivo, turno e horário das aulas;
 - c. Quando, em curso de pós-graduação *stricto sensu*, houver participação do servidor estudante em atividades sem

horários definidos em grade curricular o servidor deverá apresentar declaração do seu orientador ou coordenador da atividade em que constem os dias e horários em que estas deverão ser executadas, obedecendo ao limite de 24 (vinte e quatro) horas atestadas;

- d. Plano individual de trabalho devidamente registrado no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH).

É importante destacar que a participação em Ação de Desenvolvimento em quaisquer das modalidades deverá constar no Plano de Trabalho do servidor.

Ressaltamos que Art. 27 da IN SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21/2021 estabeleceu que deverá ser respeitado o interstício de **60 (sessenta) dias entre as modalidades** de afastamentos que os servidores federais podem usufruir.

Desta forma, antes de solicitar qualquer tipo de afastamento seja para qualificação, licença capacitação, treinamento regularmente instituído ou estudo no exterior, recomendamos consultar tabela abaixo:

1 Tipo de Afastamento 1	Interstício	2 Tipo de Afastamento 2	60 IN nº 21/2021, art. 27. deverá ser observado o interstício de sessenta dias entre os seguintes afastamentos para:
LC	60 dias	LC	I - licenças para capacitação;
Parcela de LC		Parcela de LC	II - parcelas de licenças para capacitação;
LC		TRI	III - licença para capacitação ou parcela de licença para capacitação e treinamento regularmente instituído, e vice-versa;
Parcela de LC		TRI	
TRI		LC	
TRI		Parcela de LC	IV - participações em programas de treinamento regularmente instituído; e
TRI		TRI	V - licença para capacitação ou parcela de licença para capacitação ou treinamento regularmente instituído e pós-graduação ou estudo no exterior.
LC		Pós-graduação	
Parcela de LC		Pós-graduação	
TRI		Pós-graduação	
LC		Estudo no exterior	
Parcela de LC		Estudo no exterior	
TRI		Estudo no exterior	
LC		Licença para Capacitação	
TRI	Treinamento Regularmente Instituído		

É fundamental destacar que todos os técnicos-Administrativos e docentes precisam atentar à estas modalidades de participação em Ações de Desenvolvimento e adotar os procedimentos definidos independentemente de haver custos ou não para a Universidade e de qual unidade administrativa arcou com os custos para participação do servidor nestas ações.

10. CUSTEIO DE PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO EXTERNAS

O recurso da capacitação será distribuído para apoio à participação em ações de desenvolvimento externas à Instituição, de acordo com as demandas setoriais apresentadas pelas chefias imediatas de cada Unidade Administrativa no Levantamento de Necessidades Setoriais 2022.

Como principal critério para a distribuição desse recurso será adotada a relação direta com os objetivos institucionais descritos no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da UFERSA e a disponibilidade orçamentária destes recursos.

Os servidores técnicos-administrativos também poderão solicitar custeio para participação em ação de desenvolvimento externa a Universidade por meio da inscrição nos Editais de Eventos Externos que serão divulgados ao longo do ano.

Destacamos que todos os valores investidos na capacitação e qualificação dos nossos servidores serão divulgados mensalmente na página da PROGEPE, na seção do Setor de Desenvolvimento de Capacitação – SCA, disponíveis nos links <https://progepe.ufersa.edu.br/2021-3/> e <https://progepe.ufersa.edu.br/2021-2/>, respectivamente.

11. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O recurso orçamentário previsto para elaboração e execução do PDP 2022 foi aprovado na Lei Orçamentária Anual- LOA 2022, Lei Nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, e está disponibilizado dentro da Universidade para aplicação segundo o detalhamento abaixo:



Ação	4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
		R\$ 166.277,00

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações gerais sobre as ações de capacitação poderão ser obtidas através da página da PROGEPE ou pelo e-mail: sca.ddp@ufersa.edu.br.

Poderá ocorrer, a critério da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, o cancelamento e/ou adiamento do curso.

Os casos omissos serão analisados e tratados pela PROGEPE por meio da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas/DDP.



Emitido em 26/10/2022

REQUERIMENTO Nº 2566/2022 - DDP (11.01.04.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/10/2022 13:54)

CAMILA DE SOUZA FILGUEIRA DANTAS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SCA (11.01.04.04.02)

Matrícula: ###420#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **2566**, ano: **2022**, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **27/10/2022** e o código de verificação: **68deea7c48**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI - ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CARAÚBAS
DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS

PARECER

A chefia do Departamento de Linguagens e Ciências Humanas (DLCH), Câmpus Caraúbas, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação da 8ª reunião extraordinária do DLHC ocorrida no dia 03 de novembro de 2022, via Google Meet, emite parecer **favorável à renovação do afastamento para qualificação** da docente **Mariane Linhares da Silva**.

Assim, encaminha o processo de número 23091.006871/2021-37 para a Direção do Câmpus Caraúbas para as devidas providências.

Caraúbas, 04 de novembro de 2022.

Lígia de Souza
Leite Moraes

Assinado de forma digital por
Lígia de Souza Leite Moraes
Dados: 2022.11.04 08:23:16
-03'00'

Profa. Dra. Lígia de Souza Leite Moraes
Chefe do DLCH
SIAPE XXXXXXXXXX
Câmpus Caraúbas



Emitido em 04/11/2022

DESPACHO Nº 5387/2022 - CMC (11.01.29.12)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/11/2022 13:25)

LIGIA DE SOUZA LEITE MORAES

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DLCH (11.01.29.12.06)

Matrícula: ###198#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **5387**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **04/11/2022** e o código de verificação: **c989c40d39**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 68, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 466, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 9 de setembro de 2020, seção 2, pág. 20, e considerando o que consta no Processo nº 23091.006871/2021-37; a Resolução Consuni/Ufersa nº 68, de 16 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora docente Mariane Linhares da Silva, matrícula siape nº [REDACTED] com a finalidade de realizar doutorado em Letras, na Universidade Federal da Paraíba-UFPB, em João Pessoa/PB, no período de 4 de fevereiro de 2022 a 29 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 4 de fevereiro de 2022.

ROBERTO VIEIRA
PORDEUS [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ROBERTO VIEIRA
PORDEUS
Dados: 2022.02.14 08:42:29 -03'00'

ROBERTO VIEIRA PORDEUS



Emitido em 11/02/2022

PORTARIA Nº 1284/2022 - CMC (11.01.29.12)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/12/2022 14:28)

SIMONE MARIA DA ROCHA

DIRETOR DE CENTRO - TITULAR

CARAUBAS (11.01.29)

Matrícula: ###590#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1284**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/12/2022** e o código de verificação: **b8f2dfc1cd**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS

DESPACHO Nº 5847 / 2022 - CMC (11.01.29.12)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caraúbas-RN, 06 de dezembro de 2022.

1. Trata-se de requerimento de renovação do afastamento para qualificação docente formulado por Mariane Linhares da Silva, matrícula siape nº [REDACTED] com a finalidade de dar continuidade ao doutorado em Letras, na Universidade Federal da Paraíba-UFPB.

2. O pedido foi aprovado na 8ª reunião extraordinária do DLHC ocorrida no dia 03 de novembro de 2022, ressalvando a necessidade de contratação/manutenção do contrato de professor substituto.

3. Por equívoco, os autos foram encaminhados à PROPP antes da juntada do despacho do CMC, retornando para retificação do trâmite.

É o que importa relatar.

4. A análise do caso em apreço é sucinta, estando presentes todos os requisitos da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, a saber:

- a. requerimento formulado 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento; **Neste ponto, importante ressaltar que os efeitos da portaria de afastamento, iniciaram em 04 de fevereiro de 2022, razão pela qual o requerimento de renovação, formulado em 26/10/2022 é plenamente tempestivo.**
- b. adequada instrução processual com os documentos arrolados no art. 20 (I - formulário de requerimento; II - lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG; III - termo de Compromisso; IV - termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente a ser afastado, em caso de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; V - comprovante de matrícula atualizado e histórico do requerente; VI - relatórios de atividades acadêmicas em formulário disponibilizado pela PROPPG; e VII - relatórios de avaliação de desempenho, em formulário disponibilizado pela PROPPG, devidamente assinados pelo orientador do pós-graduando ou supervisor do estágio pós-doutoral)

c.

disponibilidade de professor(a) substituto(a), em exercício ou para contratação, ou ainda a existência carta de anuência dos pares, indicando o suprimento da lacuna decorrente do afastamento solicitado;

d. obediência ao limite de 30% de docentes afastados no mesmo curso ou área de conhecimento (art. 9, §2º);

e. Inexistência de prejuízo institucional;

5. Além disso, consta dos autos despacho da chefia de Departamento indicando a aprovação do pedido por decisão colegiada ou ato *ad referendum*.

6. Ante o exposto, considerando a urgência da espécie e o recesso acadêmico em vigor, que dificulta a convocação do Conselho de Centro em tempo hábil, **APROVO, ad referendum**, o requerimento formulado.

7. Cientifique-se a secretaria da direção para inclusão na pauta da reunião do Conselho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas imediatamente subsequente.

8. Remetam-se os autos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para adoção das providências necessárias ao andamento do feito, conforme art. 15, III, c/c art. 21, todos da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018.

9. O inteiro teor do processo segue anexo a este despacho.

Caraúbas, 06 de dezembro de 2022.

(Assinado digitalmente em 06/12/2022 14:28)

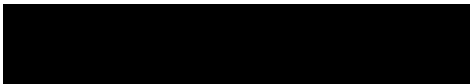
SIMONE MARIA DA ROCHA
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR
CARAUBAS (11.01.29)
Matrícula: ██████████

Processo Associado: 23091.006871/2021-37

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5847**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **06/12/2022** e o código de verificação: **6e7ea1c38f**



PARECER PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
Nº PROCESSO: 23091.006871/2021-37 DATA DA SOLICITAÇÃO: 27/10/2022 SOLICITANTE: Mariane Linhares da Silva SETOR/DEPARTAMENTO: Departamento de Linguagens e Ciências Humanas/ Centro Multidisciplinar de Caraúbas
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO
OBJETIVO: DOUTORADO PERÍODO: 04/02/2023 a 03/02/2024 PAÍS: BRASIL CIDADE: JOÃO PESSOA INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB)
CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSUNI 03/2018)
CONSIDERANDO o requerimento de renovação de afastamento (documento 10); CONSIDERANDO a Justificativa para renovação de afastamento (Anexo II) (documento 10); CONSIDERANDO o Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III) (documento 10); CONSIDERANDO o Relatório de avaliação de desempenho (Anexo IV) (documento 10); CONSIDERANDO a Declaração de matrícula (Anexo V) (documento 10); CONSIDERANDO o Histórico escolar (Anexo VI) (documento 10); CONSIDERANDO o Termo de Declaração e Compromisso (documento 10); CONSIDERANDO o Parecer favorável da Chefia de Departamento (documento 11); CONSIDERANDO a Portaria nº 68, de 11 de fevereiro de 2022 (documento 12); CONSIDERANDO o Parecer favorável do Conselho de Centro (documento 13).
OBSERVAÇÕES
O afastamento está de acordo com a Resolução CONSUNI/UFERSA n. 003/2018, bem como não excede o limite proposto de 30% de docentes afastados para capacitação. Cumpre-se salientar que não haverá prejuízo institucional, em decorrência do afastamento.
PARECER PROPPG
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer FAVORÁVEL ao pedido da servidora docente Mariane Linhares da Silva , pertencente ao Departamento de Linguagens e Ciências Humanas, Campus Caraúbas, para continuar o Doutorado no Programa de Pós Graduação em Letras da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), em João Pessoa-PB, no período de 04 de fevereiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2024. Ressaltamos que a conclusão do doutorado permitirá a maior qualificação do quadro docente da UFERSA.
Mossoró-RN, 15 de dezembro de 2022.

<small>Prof. Dr. Glauber Henrique de Sousa Nunes Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação Portaria nº 467, de 16 de agosto de 2021</small>



Emitido em 15/12/2022

PARECER Nº 761/2022 - PROPPG (11.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/12/2022 16:36)

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ###650#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **761**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **15/12/2022** e o código de verificação: **315ca62a89**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

DESPACHO Nº 42 / 2023 - DDP (11.01.04.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 05 de janeiro de 2023.

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral formulado pela servidora docente Mariane Linhares da Silva, SIAPE [REDACTED], pertencente ao Departamento de Linguagens e Ciências Humanas (DLCH), vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas, com a finalidade dar continuidade ao doutorado em Letras, na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), em João Pessoa/PB, no período de 04 de fevereiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2024.

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento da servidora para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que a servidora requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitada a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. Cumpre-nos informar que existe professor substituto vinculado às disciplinas da docente.

04. Nesse sentido, o Departamento de Linguagens e Ciências Humanas (DLCH), bem como o Centro Multidisciplinar de Caraúbas e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam o afastamento da docente.

05. Ante o exposto, opinamos pelo deferimento do pleito.

06. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente ? CPPD, para apreciação e deliberação.

(Assinado digitalmente em 06/01/2023 16:16)

CAMILA DE SOUZA FILGUEIRA DANTAS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SCA (11.01.04.04.02)
Matrícula: [REDACTED]

(Assinado digitalmente em 06/01/2023 08:28)

LUIZ FRANCISCO DA SILVA SOUZA FILHO
DIRETOR
DDP (11.01.04.04)
Matrícula: [REDACTED]

Processo Associado: 23091.006871/2021-37

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **42**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **05/01/2023** e o código de verificação: **184a2d555c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

DESPACHO Nº 135 / 2023 - CPPD (11.01.26)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 17 de janeiro de 2023.

Analisando a solicitação constante neste processo administrativo feita pela servidora docente Mariane Linhares da Silva, matrícula Siape nº [REDAZIDA], de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Letras na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, João Pessoa-PB, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progepe, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Parecer do Departamento de Linguagem e Ciências Humanas - DLCH - e o Despacho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

(Assinado digitalmente em 17/01/2023 15:07)
LUCIANA VIEIRA DE PAIVA
PROFESSOR 3 GRAU
BIC (11.01.00.07.04)
Matrícula: [REDAZIDA]

Processo Associado: 23091.006871/2021-37

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **135**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **17/01/2023** e o código de verificação: **ad0685f388**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS**

DESPACHO Nº 1193 / 2023 - CMC (11.01.29.12)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caraúbas-RN, 21 de março de 2023.

Trata-se de requerimento de renovação de afastamento docente formulado pelo servidor em epígrafe.

O pedido foi apreciado e aprovado pela Assembleia Departamental competente e, pela indisponibilidade de reunião do Conselho de Centro, demandou ser apreciado ad referendum pela Direção.

É o que importa relatar.

Analisando os autos, em sua 2ª Reunião Ordinária de 2023, realizada em 17 de março de 2023, o Conselho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas REFERENDOU o despacho expedido pela Direção.

Ao Secretaria dos Órgãos Colegiados para Providências.

(Assinado digitalmente em 21/03/2023 13:52)

SIMONE MARIA DA ROCHA
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR
CARAUBAS (11.01.29)
Matrícula: [REDACTED]

Processo Associado: 23091.006871/2021-37

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1193**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **21/03/2023** e o código de verificação: **21bbad9982**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 425, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o que consta no Processo nº 23091.006871/2021-37; a Resolução Consuni/Ufersa nº 68, de 16 de novembro de 2021; a Portaria nº 68, de 11 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, a renovação do afastamento da servidora docente Mariane Linhares da Silva, matrícula Siape nº [REDACTED], pertencente ao Departamento de Linguagens e Ciências Humanas – Dlch, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas, com a finalidade dar continuidade ao doutorado em Letras, na Universidade Federal da Paraíba – UFPB, em João Pessoa/PB, no período de 4 de fevereiro de 2023 a 3 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 4 de fevereiro de 2023.

[REDACTED]
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
1ª Reunião Extraordinária de 2023

2º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a manutenção ou alteração do calendário acadêmico do semestre 2022.2 da graduação, conforme Memorando Eletrônico nº 96/2023 – Prograd.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 96/2023 - PROGRAD (11.01.02)
(Código: 202408774)**

Nº do Protocolo: 23091.004854/2023-73

Mossoró-RN, 29 de Março de 2023.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Solicitação de convocação extraordinária do CONSEPE

Prezada Éricka,

Considerando o disposto nas Resoluções 26 e 27/2023 do CONSUNI e as discussões sobre a necessidade ou não de alteração do calendário acadêmico 2022.2 da graduação presencial, solicitamos, se possível, a convocação extraordinária do CONSEPE, órgão responsável por deliberar sobre o calendário acadêmico, com o seguinte ponto de pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre a manutenção ou alteração do calendário acadêmico do semestre 2022.2 da graduação.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Kátia Cilene da Silva Moura

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

[Resolucao-Consuni-no-27-2023.pdf](#)

[Resolucao-Consuni-no-26-2023.pdf](#)

(Autenticado em 29/03/2023 13:05)

KATIA CILENE DA SILVA MOURA

PRO-REITOR(A)

PROGRAD (11.01.02)

Matrícula: ██████████

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **96**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **29/03/2023** e o código de verificação: **5dfdc3ff19**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 16 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as Portarias nº 339, de 14 de março de 2023, e nº 342, de 15 de março de 2023, do Gabinete da Reitoria da Ufersa; o Memorando Eletrônico nº 130/2023 - GAB; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 3ª Reunião Extraordinária de 2023, realizada no dia 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Deliberar favoravelmente sobre a manutenção da suspensão das atividades acadêmicas presenciais até o dia 24 de março de 2023, com a possibilidade de atividades online, utilizando tecnologias digitais de apoio à aprendizagem, sem prejuízo de frequência para os alunos e sem realizar atividades avaliativas.

Art. 2º Durante este período, realizar retorno gradual de funcionamento dos Restaurantes Universitários, e trabalho administrativo prioritariamente remoto, podendo ser realizado de forma presencial, excepcionalmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO
SERAFIM DE
OLIVEIRA: [REDACTED]
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM
DE OLIVEIRA: [REDACTED]
Dados: 2023.03.16 16:17:45 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 23 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução nº 26, de 16 de março de 2023, do Consuni da Ufersa; o Memorando Eletrônico nº 142/2023 - GAB; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 4ª Reunião Extraordinária de 2023, realizada no dia 23 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Deliberar favoravelmente sobre a prorrogação da suspensão das atividades acadêmicas presenciais até o dia 31 de março de 2023, com a possibilidade de atividades online, utilizando tecnologias digitais de apoio à aprendizagem, sem prejuízo de frequência para os alunos e com a possibilidade de realizar atividades avaliativas.

Art. 2º Durante este período, realizar retorno gradual de funcionamento dos Restaurantes Universitários.

Art. 3º As atividades administrativas serão remotas, exceto para os setores convocados pelas chefias imediatas mediante justificativa de necessidade presencial.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM
DE OLIVEIRA;
Dados: 2023.03.23 18:57:06 -03'00'
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA